

# **Boletim de Serviço**

**nº 85, de 22 de outubro de 2025**

**Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES**

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária

Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800

Site: [www.hupaa.ebserh.gov.br](http://www.hupaa.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**

Superintendente

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**

Gerente Administrativo

**AMAURI DA SILVA BARROS**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**ELISÂNGELA CRISTINA ALBUQUERQUE DE SOUSA**

Gerente de Atenção à Saúde

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
<b>DESIGNAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>Portaria - SEI nº 364, de 16 de outubro de 2025.....</b>	<b>4</b>
NOMEAR SERVIDOR(A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025.....	4
<b>Portaria - SEI nº 365, de 17 de outubro de 2025.....</b>	<b>4</b>
NOMEAR SERVIDOR(A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025.....	4
<b>Portaria - SEI nº 366, de 17 de outubro de 2025.....</b>	<b>5</b>
NOMEAR SERVIDOR(A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2025.....	5
<b>Portaria - SEI nº 369, de 21 de outubro de 2025.....</b>	<b>5</b>
RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE APOIO À ASSISTÊNCIA RELIGIOSA E ESPIRITUAL (CAARE) ..	5
<b>PUBLICIZAÇÃO .....</b>	<b>8</b>
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP e MANUAL E ROTINAS .....</b>	<b>8</b>
(52642981) - POP.DENF.UTIN.001 V.1 2025 - HIGIENE ORAL EM RECÉM-NASCIDOS NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL;.....	8
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>9</b>
<b>DESIGNAÇÃO .....</b>	<b>9</b>
<b>Portaria - SEI nº 221, de 13 de outubro de 2025.....</b>	<b>9</b>
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	9
<b>Portaria - SEI nº 222, de 20 de outubro de 2025.....</b>	<b>10</b>
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	10
<b>Portaria - SEI nº 223, de 20 de outubro de 2025.....</b>	<b>12</b>
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	12

**SUPERINTENDÊNCIA**

**DESIGNAÇÃO**

**PORTARIA - SEI Nº 364, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025**

NOMEAR SERVIDOR(A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** os demais autos do Processo Sei nº 23540.016618/2025-46,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o(a) servidor(a) abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização da **Inexigibilidade de licitação nº 6/2025**, para Aquisição de **FONTES RADIOATIVAS DE IRÍDIO**:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>
<b>Gestor(a) da Inexigibilidade de licitação</b>	<b>Alberto Cesar Gomes dos Santos</b> SIAPE 218****

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**PORTARIA - SEI Nº 365, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025**

NOMEAR SERVIDOR(A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** os demais autos do Processo Sei nº 23540.005800/2025-71,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o(a) servidor(a) abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 90020/2025, para a Aquisição de **INSTRUMENTAIS MÉDICOS I**:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>
<b>Gestor(a) da Ata</b>	<b>Andréa Santos Timoteo Silva</b> SIAPE 329****

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**PORTARIA - SEI Nº 366, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025**

NOMEAR SERVIDOR(A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2025

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** os demais autos do Processo Sei nº 23540.018233/2025-13,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o(a) servidor(a) abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização da **Inexigibilidade de licitação nº 7/2025**, para **Contratação de três (03) inscrições para o curso "Planilha de Custos e Formação de Preços"** a ser realizado na modalidade online, no período de 20 a 24 de outubro de 2025 para colaboradores(as) lotados na **Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos:**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>
<b>Gestor(a) da Inexigibilidade de licitação</b>	<b>Valquíria Laise de Melo Alencar</b> SIAPE 223****

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**PORTARIA - SEI Nº 369, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025**

RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE APOIO À ASSISTÊNCIA RELIGIOSA E ESPIRITUAL (CAARE)

**SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** a Portaria - SEI nº 268 de 07 de novembro de 2019 que designou a Comissão de Assistência Religiosa e Espiritual do HUPAA;

**CONSIDERANDO** a Portaria - SEI nº 462, de 06 de setembro de 2022 que recompôs a Comissão de Apoio à Assistência Religiosa e Espiritual do HUPAA;

**CONSIDERANDO** a Portaria - SEI nº 388, de 08 de agosto de 2023 que trata da recomposição da Comissão de Apoio à Assistência Religiosa e Espiritual do HUPAA;

**CONSIDERANDO** a Portaria - SEI nº 135, de 14 de abril de 2025 que trata da recomposição da Comissão de Apoio à Assistência Religiosa e Espiritual do HUPAA;

**CONSIDERANDO** os direitos e garantias individuais e coletivos, fixados na Constituição Federal de 1988, artigo 5º, inciso VII, que assegura a prestação de assistência religiosa nas entidades hospitalares;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal Nº. 9.982, de 14 de julho de 2000, que dispõe sobre a prestação de assistência religiosa;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a assistência religiosa e espiritual no HUPAA, onde há participação das diversas denominações religiosas, visando contemplar todas as religiões e sintonizar a atenção da saúde integral;

**CONSIDERANDO** as especificidades de uma instituição hospitalar que zela pelo cuidado e segurança do paciente e preza pela organização dos processos assistenciais que não podem ser interrompidos.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.011713/2020-49, 23540.006385/2025-73 e 23540.019393/2025-80,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar os membros abaixo para recompor a Comissão de Apoio à Assistência Religiosa e Espiritual do HUPAA:

1. Julliana Meirelles do Nascimento Silva Pereira - Coordenadora - SIAPE 186\*\*\*\*

2. Patrícia de Oliveira Silva – Vice-Coordenadora – SIAPE 223\*\*\*\*

3. Sayonara Ferreira Martins – Secretária – SIAPE 323\*\*\*\*

4. Eliane Conceição de Freitas - SIAPE 307\*\*\*\*

5. Priscilla Do Nascimento Santos - SIAPE 223\*\*\*\*

6. Marcelo Limeira de França - SIAPE 221\*\*\*\*

7. Miliana Ferreira de Mendonça França – SIAPE 303\*\*\*\*

8. Girleane Feitoza dos Santos – SIAPE 193\*\*\*\*

9. Renata de Souza Silva - SIAPE 224\*\*\*\*

10. Jaciel de Oliveira Clementino – SIAPE 223\*\*\*\*

11. Edna Barreto dos Santos Nascimento - SIAPE: 221\*\*\*\*

12. Danyelle Vitória Costa Gomes Almeida - SIAPE 311\*\*\*\*

13. Rute Correia da Silva Morais - SIAPE 305\*\*\*\*

14. Maria Cláudia dos Santos – SIAPE 312\*\*\*\*

15. Antônia Barbosa dos Santos Silva – SIAPE 225\*\*\*\*
16. Gabriela Falcão de Lucena – SIAPE 218\*\*\*\*
17. Damiana Fontes de Melo – SIAPE 223\*\*\*\*
18. Gisele Santos Quirino Novaes – SIAPE 307\*\*\*\*
19. Alterlynnne Barbosa da Silva – SIAPE 217\*\*\*\*
20. Weldja Maria Bernardo de Oliveira – SIAPE 221\*\*\*\*
21. Emilly Araújo de Melo – SIAPE 324\*\*\*\*
22. Taciana Maria Leopoldino de Araújo Peixoto – SIAPE 223\*\*\*\*
23. Fernanda Mônica Pinheiro Galindo – SIAPE 303\*\*\*\*
24. Larissa Houly de Almeida Melo - SIAPE 330\*\*\*\*
25. Samara Patrícia Santos Pessoa – SIAPE 221\*\*\*\*
26. Eline Deise Alves da Silva - SIAPE 219\*\*\*\*

**Art. 2º** Esta Comissão tem **CARÁTER PERMANENTE**, constituída por membros consultores, devendo atuar como órgão de assessoria à Superintendência do HUPAA-UFAL, com autonomia plena para decidir sobre assuntos em seu âmbito de atuação e traçar metas que, direta ou indiretamente, estiverem relacionadas à assistência religiosa/espiritual.

**Art. 3º** A CAARE deverá apresentar anualmente relatórios de atividades ao Superintendente do HUPAA-UFAL.

**Art. 4º** Será avaliada a substituição de qualquer membro da comissão em caso de não comparecimento à **3 (três) reuniões consecutivas**.

**Art. 5º** A cada 2 anos haverá nova eleição para a função de coordenador, vice coordenador e secretaria da Comissão de Apoio à Assistência Religiosa e Espiritual do HUPAA, para se eleger requerer-se-á o voto favorável da maioria dos membros da Comissão, podendo ser reeleitos apenas uma vez. Após será divulgado em ata da reunião mensal e informado aos setores do HUPAA.

**Art. 6º** Fica revogada a Portaria - SEI nº 135, de 14 de abril de 2025;

**Art. 7º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**PUBLICIZAÇÃO**

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP E MANUAL E ROTINAS**

(52642981) - [POP.DENF.UTIN.001 V.1 2025 - HIGIENE ORAL EM RECÉM-NASCIDOS NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL;](#)

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**
**DESIGNAÇÃO**
**PORTARIA - SEI Nº 221, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.018934/2025-52.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, **contratação de serviço de higienização hospitalar para as dependências do HUPAA**, conforme processo nº 23540.018934/2025-52.

**Art. 2º** A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Daniel Luís Gomes Araújo	100****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar
Marcos Antônio da Conceição	162****	Setor de Hotelaria Hospitalar
Simone Regina Alves De Freitas Barros	219****	Setor de Hotelaria Hospitalar
Eduardo Grassioli	342****	Gerência Administrativa
Juliana Matos Ramos	223****	Unidade de Compras e Licitações

**Art. 3º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;

Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e

Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 10 (dez) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

**Parágrafo Único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 5º** Fica indicado o servidor Daniel Luís Gomes Araújo para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 6º** Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

**PORTARIA - SEI Nº 222, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025**

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.019297/2025-31.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, **Adesão de 03 (três) Digitalizadores de Raios-x Móvel Digital, conforme condições e quantidades destinadas aos Hospitais Universitários Federais, filiais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), pelo prazo de 12 (doze) meses, no âmbito do Programa de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF), conforme processo administrativo de licitação 23819.000104/2025-61 - Anexo PE 95117 - EDITAL E ANEXOS-1 (54412837), conforme processo nº 23540.019297/2025-31.**

**Art. 2º** A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Antonio Xavier Correia Junior	230****	Setor de Engenharia Clínica
Andre Faria Fernandes	339****	Setor de Engenharia Clínica
Jorge Luiz de Oliveira Vieira	218****	Setor de Engenharia Clínica

**Art. 3º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;

Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e

Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

**Parágrafo Único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 5º** Fica indicado o servidor Antonio Xavier Correia Junior para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 6º** Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

#### PORTARIA - SEI Nº 223, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.019206/2025-68.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, **Aquisição centralizada de múltiplas especialidades**, com o objetivo de abastecer os hospitais universitários federais da rede Ebserh para o período de 2025-2026 (processo 23477.026035/2025-34, conforme Anexo Comprovante DE DIVULGAÇÃO IRP 93.2025 (54371234), no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.019206/2025-68.

**Art. 2º** A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Antonio Xavier Correia Junior	230****	Setor de Engenharia Clínica
Andre Faria Fernandes	339****	Setor de Engenharia Clínica
Jorge Luiz de Oliveira Vieira	218****	Setor de Engenharia Clínica

**Art. 3º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;

Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e

Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 2 (dois) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

**Parágrafo Único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 5º** Fica indicado o servidor Antônio Xavier Correia Junior para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 6º** Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH